

PREFEITURA



MUNICIPAL

NOVA BASSANO - RIO GR. DO SUL
❖❖❖

LEI Nº 185/74

AUTORIZA O PREFEITO MUNI-
CIPAL A CONCEDER AUMENTO DE ATÉ
50% NA TARIFA DE TAXI.

OCLIDES ANTONIO MORESCO, Vice-Prefeito/
em exercício.

Faço saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal au-
torizado a conceder aumento até 50% nas tarifas de taxis.

Parágrafo Único - O aumento de que tra-
ta este artigo será sobre a tarifa atual.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA /
BASSANO, AOS 13 DE DEZEMBRO DE 1974.

OCLIDES ANTONIO MORESCO

VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

MARIO DIOGENES JOAO CALDIERARO

SECRETÁRIO